DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Homologação	2
Atos Administrativos	4
Editais de notificação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ

Atos Oficiais

Portarias

EMENTA
PORTARIA Nº 401/2021, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR".

- Fica, a partir do dia 01 de dezembro fluente, EXONERADA à pedido do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, a senhora Hilda Santos Ferreira Andrade, portadora do RG nº 23.674.595-5 SSP/SP e do CPF n° 184.575.948-69.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação

Parecer da Comissão de Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2021

A Comissão de Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender, designada para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº. 01/2021 da Secretaria Municipal de Educação de Tabapuã-SP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução SME nº. 12/21, de 03/11/2021 e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021 e, considerando que foram observados os trâmites legais que regem a matéria, os quais foram cumpridos integralmente e, após a análise de toda a documentação juntada, apresenta APROVAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2021, de 04/11/2021 - para ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER, posto que o respectivo processo encontra-se em perfeita ordem formal e legal.

Tabapuã-SP, 02 de dezembro de 2021.

Márcia Regina Sartorello Garcia

Presidente

Monise Matuci

Membro

Andréia Cristina Donati Mauro

Membro

Daniela Cerqueira Judici Sampaio

Membro

Andréa Martins Santiago

Membro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente e na melhor forma de direito, considerando-se a regularidade do Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021 de 04/11/2021, HOMOLOGO O PARECER DA COMISSÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER Nº. 01/2021, para que surta seus efeitos legais.

Secretaria Municipal de Educação de Tabapuã-SP, 02 de dezembro de 2021.

Helem Suzi Busnardo Louzada

Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº. 14/2021, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE FUNÇÕES QUE ESPECIFICAM O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER Nº. 01/2021".

Helem Suzi Busnardo Louzada, Secretária Municipal de Educação de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que foram observados os trâmites legais que regem a matéria, os quais foram cumpridos integralmente e, após a análise e aprovação do processo

pela Comissão de Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários de Programa Tempo de Aprender, designada pela Resolução nº. 12/2021, de 03 de novembro de 2021 e Edital de Processo Seletivo nº. 01/2021 de 04/11/2021.

RESOLVE:-

Art. 1º - Ficam homologados os resultados finais do Processo Seletivo Simplificado realizado sob nº. 01/2021 de 04/11/2021, com os requisitos de Títulos, oficialmente publicado.

Art. 2º - O Processo Seletivo Simplificado, ora homologado, dar-se-á para o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador, com natureza voluntária nos termos da Lei Federal 9.608/1998, posto que o respectivo processo encontra-se em perfeita ordem formal e legal.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Tabapuã-SP, 02 de dezembro de 2021.

Helem Suzi Busnardo Louzada

Secretária Municipal de Educação

Publicado e Registrado nesta Secretaria na data supra.

Edital de NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ, relativamente à Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S do núcleo denominado "**ALTO TABAPUÃ**" com acesso pelas Ruas João Luciano Alves, Natal Polidoro, Dr. Manuel Vale Carvalho Madeira e Avenida Álvaro de Oliveira Soares, neste Município, com base na Lei Federal 13.465/2017 e o Decreto Federal que a regulamenta nº 9.310/2018, **NOTIFICA** os proprietários e os confinantes do referido núcleo, não encontrados, bem como os que por qualquer motivo se recusam a receber a notificação, para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do presente Edital.

NOME	MATRÍCULA
Edelcídio Lima de Oliveira e Antônia Maria Birck de Oliveira	Matrícula nº 27.645 do 2º CRI de Catanduva
Alice Urbanez Guerrero e Diolísio Lário Guerrero	Matrícula nº 44.085 do 2º CRI de Catanduva
Antônio Vital Morais de Sá	Matrícula nº 23.473 do 2º CRI de Catanduva
Liscano José Blanco Veroneze e Maria Regina Ferreira Veroneze	Matrícula nº 23.471 do 2º CRI de Catanduva
Antonio Franco e Juracy Viaro Franco	Matrícula nº 17.418 do 2º CRI de Catanduva
Ronaldo Luciano de Arruda e Outros	Matrícula nº 17.418 do 2º CRI de Catanduva
Paulo Cesar Bosque e Maria Ines Leoni Bosque	Matrícula nº 17.418 do 2º CRI de Catanduva
Zenaide Gonçalves de Souza Borges	Matrícula nº 17.418 do 2º CRI de Catanduva
Mauricio Vitorio Calseverini e Maria Angelica Ferreira Calseverini	Matrícula nº 17.418 do 2º CRI de Catanduva
Rosimeire de Oliveira	Matrícula nº 17.418 do 2º CRI de Catanduva
João Luiz Ferreira e Maria Ap. Trovo Ferreira	Matrícula nº 17.418 do 2º CRI de Catanduva

Ficam **NOTIFICADOS**, também, os terceiros interessados para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do presente Edital.

A ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel descrito pelo Projeto de Regularização Urbanística do núcleo denominado de

Rua Libero Badaró, 293, 32º andar – Centro Histórico de São Paulo-SP – CEP 01009-000

"**ALTO TABAPUÃ**". Este projeto estádocumentado no Processo Administrativo **nº 003/2016, disponível para consulta nas dependências da Secretaria de Habitação.**

A referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Tabapuãe o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo.

O perímetro de regularização está descrito a seguir.

A área está localizada na Rua João Luciano Alves, Tabapuã - SP.

A descrição da área tem início no Ponto 1, de coordenadas **N=7.680,110,29** e **E=704.110,41**; situado na divisa da Rua Natal Polidoro com a Avenida Álvaro de Oliveira Soares; deste ponto segue confrontando do Ponto 1 ao 2, com a Rua Natal Polidoro numa distância de **49,59m**; deste ponto segue confrontando dos pontos 2 ao 5 com a Rua Dr. Manuel Vale Carvalho Madeira numa distância de **170,37m**; deste ponto segue confrontando dos pontos 5 ao 6 com a Rua João Luciano Alves numa distância de **55,72m**; deste ponto segue confrontando dos pontos 6 ao 1 com a Avenida Álvaro de Oliveira Soares numa distância de **162,83m**, até atingir o ponto inicial desta descrição perfazendo uma área total de **9.381,87m².**